

3
DIRECÇÃO
Porto, 12 MAIO 1939
O PRESIDENTE



Diaria 376
36. 376
Registado 37
①
Vol. n.º 10970
12 MAIO 1939

Alf. F. de Azevedo



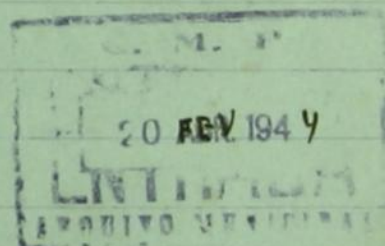
Sr. Presidente da Câmara Municipal
Porto.

António dos Santos, casado, proprietário, residente na Rua do
Alto da Fontinha n.º 83, desejando realizar nesse seu prédio
as obras indicadas no projecto junto, requere a V. Ex.ª a con-
cessão da competente licença.

Espera deferimento.

Porto, 10 de Maio de 1939.

Em requerente
António dos Santos
Alf. F. de Azevedo



Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Pôrto, 20 de JUN 1939 de 19

O Presidente,

Epifânio Mendes



2



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado declara assumir a responsabilidade nos termos dos decretos n.ºs. 1895 e 25948 na construção da obra que o snr. António dos Santos pretende fazer na Rua do Alto da Fontinha n.º 83, de harmonia com o indicado a carim no projecto junto.

Pôrto, 10 de Maio de 1939.

Deconheço a
assinatura supra

10 12 MAIO 1939

ajudante de notario

Assinado em:  10 12 MAIO 1939



(3) CMP AG

APROVADO

20 JUN 1939 de 19

Porto, O PRESIDENTE,

Espingueiro

MEMÓRIA DESCRITIVA

O projecto que o Snr. António dos Santos apresenta à apreciação da Exm^a. Câmara, diz respeito a obras a realizar no seu prédio da Rua do Alto da Fontinha, n^o. 82, as quais consistem na reparação do existente e aumento dum novo andar.

No sub-solo e no rez-do-chão demolir-se-ão umas divisórias que se encontram mal colocadas e que serão reconstruídas nas posições indicadas no desenho.

As paredes do novo andar serão construídas com blocos de 0,40 X 0,30 X 0,20, devidamente argamassados, segundo as condições usuais. A armação do telhado será de pinho nacional com as secções e ferragens apropriadas à respectiva segurança. A cobertura será de telha tipo Marselha. As varandas serão envidraçadas e pavimentadas a cimento nas condições constantes dos cálculos aqui juntos. Os seus apoios serão, dum lado as paredes da W. C., e do outro em parede de tijolo, a construir. As paredes da cozinha existente são também de tijolo, e o pavimento respectivo, feito de material incombustível, é revestido a mosaico. Paredes interiores e exteriores, estucadas e rebocadas, sendo ainda cerezitas as que se encontram sob a acção do tempo.

Na fachada principal será deslocada para o eixo a janela indicada no desenho.

Este prédio encontra-se saneado e vistoriado pelos S.M. Águas e Saneamento, sendo abastecido pelas águas fornecidas pelos mesmos. O quarto de banho a construir será ligado aos tubos, sifões

e caixas existentes.

Pôrto, 10 de Maio de 1939.

Antônio Carlos de Albuquerque
E. J. de Almeida

3.^a DIRECCÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

Valida per un ano N° 8948 { 9550
9945 Fl. 254
5651

Porto, 10 de Maio de 1939.

O Eng.º Chefe dos Serviços



93- Alinhamento e nivelamento: os actuais.
Local dentro da zona de respeito (200m)
da Escola nº 56 (Decreto nº 13.337 de 3/3/1927).



Copious

Verificou

Escudos 718\$45-

Talão n.º 3809

22/6/1939



13

Registo N.º 10920
Data 2-5-39

CMP
AG

Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO
Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente: António dos Santos
Especificação da obra: Ampliação prédio

Situação: R. do Alto da Fontinha, 83
Responsável: Luís Yumie

Importâncias a cobrar:

TAXAS

DE LICENÇA:

Obras de 6.ª Categoria

Zona

Miód

Fixa . (obras de 3.ª categoria)

m² de construção

56,00 m² de área útil .

ml. de muro interior .

ml. de muro exterior .

Fixa . (levantar pavimento) .

ml. de fachada (ligação ao aqueduto)

DE ESTÉTICA:

42,00 m² de frontaria .

DE VARANDAS:

3,80 ml. de saliência de 0,50

DE NUMERAÇÃO:

Números

DE ALINHAMENTO:

Prédios

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara

Impresso .

Adicional de 30% — Lei 22.520 .

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

Para o Estado .

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara

Para o Perito da Inspeção de Saúde .

Imposto do sêlo

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra...

Do pavimento

Total — Esc.

MEDIU:

TAXOU:

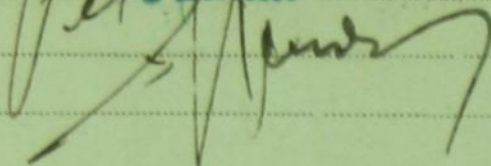
CONFERIU:

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, 22 de Junho de 1939

O Director



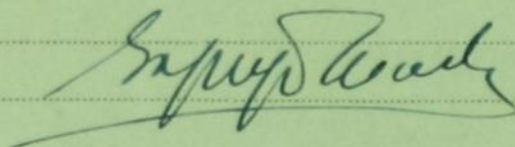
DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em 20 JUN 1939 / 198

O Presidente, *Luís P.*



Aos Serviços de Urbanização, Conselho de Estética, Inspeção de Saúde, Inspetores de Incêndios, S. M. de Águas e Saneamento e Serviços de Obras Municipais para se dignarem informar.

Fork, 13 de Maio de 1939

Baum

Serviços de Urbanização

Minhalemente: o actual. Deve fazer a verificação

13 de Maio de 1939

Para a Inspeção

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

CIDADE DO PORTO

Sessão de 28 Maio de 1939

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INSPEÇÃO DE SAÚDE
CIDADE DO PORTO

[Handwritten signature]



INSPEÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCÊNDIOS DO
PORTO

Perda de material, perda de material químico!
a ser em parte, em tijolo em luto!
Pavimento de cimento em luto em luto.

26.5.1939

[Handwritten signature]

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

S. M. AGUAS E S. M. SANEAMENTO

Satisfaz, simultaneamente a fiscalização
das receitas e pagamentos das respectivas taxas.

2-VI-39 - *[assinatura]*

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS

SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESGOTOS

LIGAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS:

Não ha expediente municipal

7/6/39

[assinatura]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Não satisfaz porque não apre-
sentou calculos relativos ao pavimento da es-
trada que avança em linha recta, segundo
as indicações da Superfície de Saneamento.

Dê-se conhecimento

8/VI/39

[assinatura]

Junta aditamento

13.6.39

[assinatura]

Subsiste a informação supra, visto não ser
verdadeira a afirmação feita no res. nº 12502
de que a placa do pavimento da estrada já está
construída.

Dê-se conhecimento

14/VI/39

[assinatura]

Junta aditamento, 13.6.39

[assinatura]

Satisfaz nas condições do aditamento #12002

Prazo para execução: 6 meses

(15)



Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Pôrto, 20 de Junho de 1937

O CHEFE DOS SERVIÇOS,

Bauer



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 396 do ano de 1939

Em conformidade com o despacho de 20 de Junho de 1939 e arado no requerimento registado sob o n.º 10970 é concedida esta licença a

António dos Santos

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecnico

José R. da Silva Lima Junior

Especificação da obra: 6ª Categoria ampliar prédio

Situação Rua Alto da Fontinha, 83

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do praso de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em 6 meses

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fôrnalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral -----

a) - S. U. - Alinhamento o actual - deve requerer a verificação.

b) - Incendios - Paredes exteriores paredes da cosinha chaminé e sacco, em pedra ou tijolo ou betão. Pavimento da cosinha em lage de betão armado.

Porto e Paços do Concelho, 26 de Junho de 1939

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1290

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa		
Por levantar pavimento.		
Por m. ² de construção		
Por m. ² de área útil.		50 \$00
Por ml. de muro interior		
Por ml. de muro exterior		
Por ml. de fachada (ligar ao colector)		

DE ESTÉTICA:

Por m. ² de frontaria.		42 \$00
-----------------------------------	-------	---------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência.		152 \$00
-----------------------	-------	----------

DE NUMERAÇÃO:

Números		
---------	-------	-------

DE ALINHAMENTO:

Prédios		10 \$00
---------	-------	---------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara		7 \$50
Impresso		\$25
		
Adicional de 30 ^o , Lei 22.520.		78 \$60

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477)

Para a Câmara		50 \$00
Para o Estado		50 \$00

IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara		30 \$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde		30 \$00

DIVERSOS:

Impôsto de Sêlo		50 \$10
Depósito de garantia da obra.		
Idem de pavimento		
		168 \$00

Total—Esc. . . 718 \$45

ENVIE-SE A DIRECCAO

O PRESIDENTE



Registrado

18856

9 OUT. 1939



20

Ex.ª Câmara Municipal do Porto

Averbado no Boletim n.º 187

Antônio dos Santos, casado residente na Rua do Alto da Fontinha n.º 83, tendo concluído as obras de ampliação de prédio a que se refere a licença n.º 396 de 26/6/1939, vem pedir a Ex.ª Câmara que lhe seja feita a respectiva vistoria.

Pede deferimento

Porto, 9 de Outubro de 1939

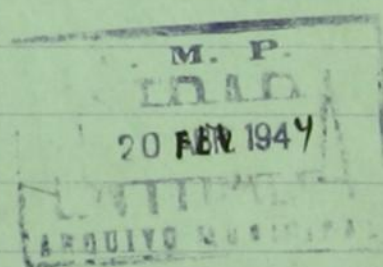
Pelo requerente

João Silva.

Em 20-8-1939 às 11 h.

Está conforme

Praga



Auto de Vistoria

Aos vinte do mês de Outubro de mil nove-

centos e trinta e nove, compareceram na rua Alto da

Gontinha nº 83

desta cidade, os peritos Angelo Barbêdo Soares, médico, e Guilherme Bomfim Barreiros, engenheiro, os quais verificaram que o prédio que António dos Santos ampliou

ao abrigo da licença N.º 396 de 1939.

no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o projecto aprovado e em condições de habitabilidade.

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado.

António dos Santos
 Guilherme Bomfim Barreiros

23

CMP
AG

ATESTADO DE HABITABILIDADE

Antônio Augusto Esteves Mendes Corrêa, Presidente da Câmara Municipal do Porto, atesta nos termos e para os efeitos do artigo quarto do decreto número catorze mil trescentos e setenta e dois de trinta de Setembro de mil novecentos e vinte e sete que o prédio sito na Rua Alto da Fontinha com o número de polícia oitenta e trez ampliado por Antônio dos Santos ao abrigo da licença camarária número trescentos e noventa e seis de mil novecentos e trinta e nove se encontra em condições de habitabilidade, como se verificou na vistoria realizada em vinte de Outubro de mil novecentos e trinta e nove cujo auto fica arquivado nos respectivos Serviços. E para constar se lavrou o presente que vai ser assinado e selado com o selo branco das armas da cidade.

Porto e Paços do Concelho, de Fevereiro de 1940.

Eu

O: PRESIDENTE